



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Água Branca

LEI Nº 137/94.

DE 15 DE JUNHO DE 1994.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB.:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Escola Municipal " JOSÉ HERCULANO DA SILVA ", localizada no Povoado de Bom-Jesus' deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - PB.

Em, 15 de Junho de 1994.

HERCULES SIDNEY FIRMINO

- PREFEITO -